

ORGANIZACIÓN Y FINANCIAMIENTO DE LAS PEQUEÑAS Y MEDIANAS EMPRESAS EXPERIENCIA COMPARADA EN CADA PAIS

*Marcos Morais de Freitas
Economista (Brasil)*

SUMÁRIO

- 1.0. INTRODUÇÃO**
- 2.0. CONCEITUAÇÃO DAS PYMES**
 - 2.1. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO ÀS PYMES**
 - 2.2. NO APOIO PARA OBTENÇÃO DO CRÉDITO**
 - 2.2.1. PROGRAMA BRASIL EMPREENDEDOR**
- 3. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE CRÉDITO ÀS PYMES**
 - 3.1. CONSTITUIÇÃO FORMALIZADA**
 - 3.2. PROJETO OU PLANO DE NEGÓCIO**
 - 3.3. GARANTIAS**
- 4. FONTES DE FINANCIAMENTO DAS PYMES**
 - 4.1. PROGER - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
 - 4.2. BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**
 - 4.3. FINEP**
- 5. FINANCIAMENTO NAS DISTINTAS FASES DE CRESCIMENTO DAS EMPRESAS**
- 6. ALTERNATIVAS À FALTA DE GARANTIAS DOS EMPRÉSTIMOS**
 - 6.1. FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FAMPE**
 - 6.2. FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE – FGPC**
 - 6.3. SOCIEDADE DE GARANTIA SOLIDÁRIA**
- 7. SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA CAPITALIZAÇÃO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**
 - 7.1. VENTURE CAPITAL**
 - 7.2. INCUBADORAS**
- 8. CONCLUSÃO**
- ABREVIATURAS**

1.0. INTRODUÇÃO

O processo de globalização das economias vem fazendo com que os blocos econômicos particularizem o tratamento concedido às micro, pequenas e médias empresas em diversos países e diversos mecanismos de apoio às PYMES tem sido criados nos últimos anos. Essa política de fomento nos diversos países, e em particular dos participantes do Mercosul, tanto no âmbito nacional quanto no regional, leva em conta o papel que esse segmento vêm cumprindo nos planos social e econômico.

Grande parte da geração da renda nacional e de empregos na década de noventa nos países que compõem o Mercosul tem sido obra das PYMES .

É muito comum que, ao se abordar o assunto pequenas e médias empresas, comecemos estabelecendo critérios para definir o que seja uma pequena ou uma média empresa. Existem muitos critérios para se definir as PYMES, muitas vezes dentro do próprio país, como é o caso do Brasil. De qualquer forma, para se conceituar as PYMES, algumas

variáveis são tradicionalmente utilizadas, tais como: quantidade de mão-de-obra empregada, capital registrado, faturamento, quantidade produzida.

Especificamente no caso do Brasil, a força das micro e pequenas empresas pode ser expressa pelos seguintes indicadores:

- 4,5 milhões de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços
- 98,5% do número total de empresas existentes no país
- 62% da oferta de empregos no Brasil
- 54% dos salários pagos
- 33% do PIB
- 277.000 Pymes no estado do Paraná

Esses números evidenciam uma tendência de desempregabilidade nas grandes empresas e empregabilidade nas micros e pequenas empresas, mostrando que as PYMES têm se constituído na opção para a diminuição do desemprego gerado pelas transformações constantes nas grandes empresas, quanto ao uso de tecnologia, robótica, equipamentos de maior produtividade e a conseqüente diminuição do volume da mão-de-obra.

Os países do Mercosul vêm trabalhando suas políticas internas buscando, na medida do possível, diferenciar o tratamento concedido às Micro e Pequenas empresas.

2.0. CONCEITUAÇÃO DAS PYMES

O Brasil é o único país do Mercosul que concede em sua Constituição um tratamento diferenciado às PYMES. O artigo 179 da Constituição Brasileira estabelece que *“a União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”*.

A LEI Nº 9.841, DE 5 OUTUBRO DE 1999, institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial, conforme previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal.

De acordo com o artigo 2º da lei acima citada considera-se:

1. MICROEMPRESA – a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (US\$ 122.000,00).
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE – a pessoa jurídica e a firma individual que, não enquadrada como microempresa, tiver receita bruta anual superior a R\$ 244.000,00 (US\$ 122.000,00) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (US\$ 600.000,00).

Podemos dizer que no caso do Brasil, a diferenciação de tratamento às PYMES, comparativamente às demais empresas, se dá em duas grandes esferas de atuação:

- ❖ No tratamento tributário diferenciado
- ❖ No apoio para obtenção de crédito.

2.1. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO ÀS PYMES

Uma das áreas em que mais se avançou nos últimos anos no fomento às PYMES, é, sem dúvida, o tratamento tributário diferenciado concedido às micro e pequenas empresas.

Até quatro anos atrás, existiam critérios diferenciados para enquadramento das PYMES no Brasil, seja por faturamento seja por número de funcionários. O critério utilizado pelo SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, por exemplo, para enquadramento das é o que se apresenta a seguir:

	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇO
Microempresa =	até 20 funcionários	até 10 funcionários
Pequeno porte =	de 21 a 100 funcionários	de 11 a 50 funcionários
Médio Porte =	de 101 a 500 funcionários	de 51 a 250 funcionários
Grande porte =	+ de 501 funcionários	+ de 251 funcionários

No Brasil foi unificado o conceito de PYMES para efeitos tributários, a partir da edição da **Lei nº 9317 de 05 de dezembro de 1996** que instituiu o SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições a nível Federal, Estadual e Municipal a qual está em vigor desde 01 de janeiro de 1997. Essa Lei foi regulamentada pela instrução normativa SRF nº 009, de 10 de fevereiro de 1999.

Essa Instrução Normativa estabelece que a microempresa é a empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços que possui um faturamento anual de até R\$ 120.000,00/ano (US\$ 60.000,00) e que a Pequena Empresa é aquela que alcança um faturamento anual de R\$ 1.200.000,00 (US\$ 600.000,00).

Microempresa – ME

O valor devido mensalmente ao Governo Federal pela ME inscrita no SIMPLES será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta mensal auferida, dos seguintes percentuais

Receita bruta acumulada	ME contribuinte do IPI (indústria)	ME não contrib. do IPI
Até R\$ 60.000,00	3,5%	3,0%
De R\$ 60.000,01 até 90.000,00	4,5%	4,0%
De R\$ 90.000,01 até 120.000,00	5,5%	5,0%

Caso o Estado e/ou Município em que esteja estabelecida a ME, tenha aderido ao SIMPLES, os percentuais do quadro acima terão um acréscimo conforme definido em convênio.

Empresa de pequeno porte - EPP

O valor devido mensalmente pela EPP, inscrita no SIMPLES, será determinado mediante aplicação, sobre a receita bruta mensal auferida, dos seguintes percentuais

Receita bruta acumulada	EPP contribuinte do IPI (indústria)	EPP não contrib. do IPI
Até R\$ 240.000,00	5,9%	5,4%
De R\$ 240.000,01 até 360.000,00	6,3%	5,8%
De R\$ 360.000,01 até 480.000,00	6,7%	6,2%
De R\$ 480.000,01 até R\$ 600.000,00	7,1%	6,6%
De R\$ 600.000,01 até R\$ 720.000,00	7,5%	7,0%
De R\$ 720.000,01 até 840.000,00	7,9%	7,4%
De R\$ 840.000,01 até R\$ 960.000,00	8,3%	7,8%
De R\$ 960.000,01 até R\$ 1.080.000,00	8,7%	8,2%
De R\$ 1.080.000,01 até R\$1.200.000,00	9,1%	8,6%

Caso o Estado e/ou Município em que esteja estabelecida a EPP tenha aderido ao SIMPLES, os percentuais do quadro acima terão acréscimo conforme definido em convênio.

A empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços que optar pelo SIMPLES a nível federal, passa a efetuar pagamento mensal unificado dos seguintes impostos federais:

TRIBUTOS FEDERAIS	% SOBRE O FATURAMENTO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA – IRPJ	1,20% para empresas industriais 2,40% para empresas prestadoras de serviços em geral 4,80% para empresas prestadoras de serviços de profissões regulamentadas
CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PIS/PASEP	0,65%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1,04%
COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI	Incidirá somente sobre as empresas industriais - varia de 5% a 25%

TRIBUTOS FEDERAIS	% SOBRE O FATURAMENTO
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) sobre Folha de Pagamento	Variável, de acordo com o nº de empregados

Além destes impostos federais, incidem sobre as empresas alguns outros, tais como impostos de importação e outros para atividades específicas.

O SIMPLES poderá incluir o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que a Unidade Federada ou o Município em que esteja estabelecida venha a ele aderir mediante convênio.

No Paraná, onde vivo, foi implantado esse sistema simplificado de pagamento de impostos estaduais, chamado de SIMPLES ESTADUAL, em que o percentual máximo devido alcança 2,0% sobre o faturamento da empresa.

Sem dúvida, este foi um dos grandes avanços em termos de políticas concretas de fomento às PYMES.

2.2. NO APOIO PARA OBTENÇÃO DO CRÉDITO

Os critérios de enquadramento de micro e pequena são diferenciados pelas instituições financeiras conforme pode-se visualizar abaixo:

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	Microempresa	Pequena Empresa
CEF - PROGER	R\$ 240.000,00	R\$ 672.700,00
BB - PROGER	(US\$ 120.000.00)	(US\$ 336.350.00)
BNDDES PMPE	até R\$ 720.000,00/ano (US\$ 360.000.00/ano)(*)	até R\$ 720.000,00/ano (US\$ 360.000.00/ano) (*)
BNDDES AUTOMÁTICO		até R\$ 4.000.000,00 (US\$ 2.000.000.00)
FINEP	Conceito de nº de empregados do SEBRAE	conceito de nº de empregados do SEBRAE

(*) para enquadramento do FGPC - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade

A linha de crédito mais utilizada pelas PYMES no Brasil, nos últimos tempos, foi o PROGER, tanto do Brasil do Brasil quanto da Caixa Econômica Federal e que faz parte de um grande programa de apoio às PYMES denominado Brasil Empreendedor.

2.2.1. Programa Brasil empreendedor

Em outubro de 1999 o Governo Federal lançou um grande programa de apoio às empresas de micro, pequeno e médio porte, denominado “Brasil Empreendedor”, constituído de três grandes vértices:

- ❖ Treinamento empresarial – destinado a capacitar o empresário ou o futuro empresário nas áreas de gestão básica de pequenas empresas, papel do empreendedor, aspectos de marketing e finanças. Vale ressaltar que este treinamento foi gratuito para todos os interessados e obrigatório para quem pleiteava o crédito.
- ❖ Concessão de crédito – com recursos do PROGER – Programa de geração de emprego e renda, tanto para investimento fixo quanto para capital de giro.
- ❖ Assessoria após a concessão do crédito – para acompanhamento da pequena empresa e sugestões de melhoria nas mais diversas áreas – organizacional, mercadológica, financeira, de produção, etc... visando a manutenção e o crescimento das pequenas empresas, também sem ônus para o empresário.

Nós, por exemplo, estou falando de mim e de minha esposa, também economista, fomos contratados pelo Sebrae-Pr como consultores para esse Programa, tanto para o treinamento empresarial quanto para a análise do plano de negócios das empresas interessadas na obtenção do crédito.

Todo este programa do BR Empreendedor foi financiado com recursos do Governo Federal, dele participando:

- O SEBRAE, no treinamento empresarial, na análise de viabilidade técnica, mercadológica, econômica e financeira das empresas interessadas em receber recursos do Proger para investimento fixo e misto, bem como na prestação de serviços de consultoria pós-financiamento.
- Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, no Brasil todo, além do Banco do Nordeste (na região nordeste) e o Banco da Amazônia (na região Norte), com a concessão de recursos de financiamento de investimento fixo (construção, reformas, instalações, máquinas, equipamentos, veículos, consultoria e custos de certificação nas normas ISO, desenvolvimento de softwares para a empresa) além de capital de giro.

Foram treinados de outubro/99 a setembro deste ano, no Brasil inteiro, um milhão e trezentas mil pessoas, sendo 80.000 no Estado do Paraná, onde vivo.

Somente o Banco do Brasil concedeu R\$ 3,075 bilhões de financiamentos no período de out/99 a set/00 à conta do programa Brasil Empreendedor. Foram realizadas em todo o Brasil, 336.000 operações, sendo 18.000 operações de crédito apenas no Estado do Paraná. Só de recursos do Proger desse Banco no Paraná foram realizadas 14.000 operações totalizando 140 milhões de reais, sendo R\$ 44 milhões para investimento fixo.

Até o mês de julho/2000 já haviam sido realizadas pelos Bancos Federais, cerca de 720.000 operações de crédito dentro do programa Brasil Empreendedor, tendo sido liberado, até então, 6,6 bilhões de reais em empréstimos para micro e pequenas empresas, com valor médio por operação de R\$ 9.000,00.

Pesquisa realizada junto aos participantes do programa Brasil Empreendedor revelou que:

- 3% dos participantes montaram um novo negócio, o que significa mais 39 mil empresas no país;
- 14% dos participantes estão em processo de abertura de um novo negócio, ou seja, 182.000 novas empresas poderão ser abertas;
- 4% expandiram seus negócios, representando 52.000 empresas;
- 4% aumentaram o volume total de suas vendas;
- 3% contrataram mais funcionários, em uma média de 3 trabalhadores por empresa, significando 117.000 novos postos de trabalho.

O desempenho atingido pelo programa foi 30% superior ao esperado no primeiro ano do projeto. Esses resultados positivos motivaram o Governo Federal a lançar uma nova fase desse Programa. A segunda fase do Brasil Empreendedor será lançada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no próximo dia 23/novembro, ocasião em que serão divulgados os dados oficiais da primeira fase e as condições para a nova etapa.

3. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE CRÉDITO ÀS PYMES

De maneira geral, as empresas de pequeno e médio porte, para terem acesso a crédito, necessitam ter:

3.1. CONSTITUIÇÃO FORMALIZADA

Ou seja, necessitam ter a empresa registrada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes.

Uma das grandes novidades quanto a isso é que o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, implantou em algumas cidades do Brasil, o Sistema Fácil, destinado inicialmente a orientar o futuro empresário no processo de abertura da empresa.

Além de Brasília - capital da República, Maceió – capital do estado de Alagoas, São Paulo – capital do estado de São Paulo, a cidade de Curitiba, onde vivo, dispõe desse sistema. A segunda vantagem é que, em um mesmo local se concentram todos os órgãos de Governo, das três esferas, o que facilita e agiliza sobremaneira a burocracia normalmente existente para a abertura de uma empresa.

Só para dar um exemplo, em um processo normal de abertura de empresa no Paraná a demora é de 45 dias para se obter o registro. Utilizando o sistema Fácil, os empresários de Curitiba estão levando, em média, 5 dias para ter esse mesmo resultado

3.2. PROJETO OU PLANO DE NEGÓCIO

Que comprove sua viabilidade técnica, mercadológica, econômico e financeira.

3.3. GARANTIAS

Apresentação de garantias reais ou fidejussórias (aval) da empresa, dos sócios ou de terceiros, de modo a cobrir, no mínimo, 130% do valor a ser financiado.

Esse é um dos grandes entraves à obtenção de crédito às PYMES, razão pela qual detalharei mais a frente as alternativas hoje existentes no Brasil.

4. FONTES DE FINANCIAMENTO DAS PYMES

Bancos oficiais e privados estão oferecendo, a cada dia, novas oportunidades de financiamento visando a melhoria de produtividade e o aumento de renda para os micro e pequeno empreendedores, que desejam iniciar, ampliar ou modernizar suas atividades e instalações, gerando emprego e renda.

Na área de apoio creditício formal, as principais fontes de recursos das PYMES são:

- PROGER - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA,

do Governo Federal, suprido por recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e repassado através dos agentes financeiros federais: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em todo o País.

- BNDDES AUTOMÁTICO

através das linhas de crédito **do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social** financia a implantação, modernização, expansão, realocização, compra de máquinas e equipamentos nacionais e importados, implantação de programas de qualidade e apoio gerencial.

- FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

também financia a micro e pequena empresa mas em projetos voltados à capacitação tecnológica e desenvolvimento de produtos.

Essas linhas de crédito possuem as seguintes características:

4.1. PROGER - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ITENS FINANCIÁVEIS	Bens e serviços inerentes à atividade do proponente e de acordo com o projeto, máquinas e equipamentos novos e usados, móveis, microcomputadores novos / Capital de Giro associado / Veículo básico nacional e motocicletas até 125 cc / Construção civil, instalações elétricas, hidráulicas e instalações comerciais / Investimentos em tecnologia; transferência de tecnologia, extensões tecnológicas, implantação de sistemas de garantia de qualidade, pesquisa de desenvolvimento, instalação de laboratório de testes e registro de patentes / Investimentos para implantação de sistemas de gestão empresarial, consultorias, treinamentos, aquisição de materiais técnicos, livros e periódicos, programas de informática, catálogos, folders e material promocional
---------------------------	--

AGENTE FINANCEIRO	BANCO DO BRASIL
LIMITE:	R\$ 50.000,00 (US\$ 25,000)
PRAZO	até 60 meses, incluída a carência de até 12 meses
ENCARGOS FINANCEIROS	5,33% a.a. + TJLP.

AGENTE FINANCEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LIMITE:	R\$ 50.000,00 (US\$ 25,000)
PRAZO	até 48 meses, incluída a carência de até 06 meses
ENCARGOS FINANCEIROS	5,0% a.a. + TJLP.

Para Capital de Giro são oferecidas as seguintes linhas de financiamento:

AGENTE FINANCEIRO	BANCO DO BRASIL – BGGIRO RÁPIDO
LIMITE:	40% do limite de crédito da empresa
PRAZO	De 3 a 12 meses
ENCARGOS FINANCEIROS	1,90% a.m. + TR

AGENTE FINANCEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEFGiro
LIMITE:	R\$ 30.000,00 (US\$ 15,000)
PRAZO	até 24 meses
ENCARGOS FINANCEIROS	0,83% a 2,0% a.m. + TR.

AGENTE FINANCEIRO	BANCOS PRIVADOS
LIMITE:	Definido a cada operação
PRAZO	Até 12 meses
ENCARGOS FINANCEIROS	Pré-fixados: 2,65% a.m. (em média) Pós-fixados: 2,0% + TR

TJLP – Taxa de juros de longo prazo: 9,75% ao ano

TR – Taxa referencial de juros: 0,23% ao mês

4.2. BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Com sede no Rio de Janeiro, é o grande financiador do desenvolvimento da produção do país. Atua através de agentes financeiros no Brasil todo, em diversas modalidades de crédito, sendo o BNDES Automático a linha de crédito mais direcionada às Pymes, com as seguintes características:

Beneficiários	Micros, Pequenas e médias empresas dos ramos Industrial, Comercial ou de Serviços
Pré-requisitos	Empresas em implantação – condições favoráveis comprovadas em projeto de viabilidade técnica, econômico-financeira. Empresas em funcionamento – situação cadastral e posição econômico-financeira positivas.
Objetivo do crédito:	Implantação, expansão e modernização de atividades produtivas e de infraestrutura / Comercialização de produtos e serviços no Brasil e no exterior / Capacitação tecnológica Treinamento de pessoal , formação e qualificação profissional / Reestruturação industrial e empresarial
Valores:	Mínimo de R\$ 10.000,00 (US\$ 5.000.00) Máximo de R\$ 7.000.000,00 (US\$ 3.500.000.00)
Prazos:	Até 120 meses, incluída carência de até 12 meses – prazo definido pelo fluxo de caixa projetado.
Encargos:	de 5,5% ao ano + TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo

Linha de crédito	BNDES = PMPE
Limites:	Até R\$ 100.000,00 (US\$ 50,000)
Prazo:	Até 60 meses
Encargos:	3,5% a.a. + TJLP

Existem ainda diversas outras linhas de crédito para capital de giro às PYMES, provenientes de organizações não governamentais que repassam recursos oriundos de Prefeituras ou do próprio BNDES para microcrédito concedidos para organizações não governamentais.

Um exemplo deste tipo de organização existe em Londrina, segunda cidade do Estado do Paraná, onde vivo, e que possui a Instituição Comunitária de Crédito de Londrina - Casa do Empreendedor. Através desta instituição são oferecidas duas linhas de crédito:

para capital de giro	com limite de empréstimo de até R\$ 5 mil (US\$ 2,500) e
----------------------	--

	prazo de seis meses para amortização, com dois meses de carência
para investimento ou capital fixo	com R\$ 10 mil de limite (US\$ 5,000) e um financiamento em até 12 meses e carência de até 3 meses

4.3. FINEP

De acordo com o art. 20 do Estatuto vigente no Brasil, dos recursos federais aplicados em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica na área empresarial, no mínimo 20% serão destinados, prioritariamente, para o segmento de microempresa e de empresa de pequeno porte.

Neste sentido é que se enquadram os financiamentos da FINEP, que opera com uma linha de financiamento para tecnologia, denominada Financiamento Convencional, com recursos oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia, mas repassados pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com sede no Rio de Janeiro.

Os detalhes deste tipo de operação são:

Carência :	até 3 anos
Amortização:	até 7 anos
Encargos Financeiros:	2,0% a 6,0% ao ano + TJLP
Limite de Participação	Até 80% do investimento
Limite do valor financiado	Definido caso a caso

Esta linha de financiamento ajuda o pequeno e micro-empresário a captar recursos para cinco áreas:

- gestão da qualidade,
- capacitação em gestão ambiental
- apoio à participação de empresas em feiras e eventos tecnológicos
- apoio às empresas em setores estratégicos e de base tecnológica
- desenvolvimento tecnológico, que prevê desde a criação até o aperfeiçoamento de produtos pelas PYMES

5. FINANCIAMENTO NAS DISTINTAS FASES DE CRESCIMENTO DAS EMPRESAS

Na fase de implantação das Pymes no Brasil, as alternativas de financiamento são dadas através das seguintes linhas de crédito:

- ❖ PROGER – Banco do Brasil
- ❖ BNDES Automático do BNDES

Depois de 12 meses de funcionamento efetivo, as Pymes já não encontram tanta dificuldade na obtenção de crédito, podendo obtê-lo por meio do

- ❖ PROGER- CEF e Banco do Brasil
- ❖ BNDES Automático e PMPE
- ❖ FINEP
- ❖ Bancos Privados

Portanto, verificamos que o apoio do Governo, através dos seus bancos oficiais é fundamental na fase do surgimento e nos primeiros meses de funcionamento das Pymes.

6. ALTERNATIVAS À FALTA DE GARANTIAS DOS EMPRÉSTIMOS

Uma das grandes dificuldades das PYMES na obtenção de um financiamento, refere-se à falta de garantias.

Diversos instrumentos foram criados para suprir essa carência, conforme a seguir:

6.1. FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FAMPE

Esse Fundo foi regulamentado pelo Banco do Brasil e dá cobertura de até 50% das necessidades de garantia no PROGER:

Exemplo: Valor do empréstimo – R\$ 10.000,00

Prazo: 24 meses

Necessidades de garantia (mínimo): R\$ 13.000,00

Valor da garantia real oferecida: R\$ 8.000,00

Déficit de garantia: R\$ 5.000,00

Este déficit de garantia de R\$ 5.000,00, ou seja, 50% do valor do empréstimo, poderá ser coberto pelo FAMPE a um custo de 1,0% a.a. sobre a valor garantido.

6.2. FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC

O BNDES criou o **Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade**, que é um instrumento de garantia de crédito que complementa as garantias exigidas pelos agentes financeiros nos financiamentos destinados às PYMES, para implantação, expansão, modernização ou realocização de empreendimentos que visem ao fortalecimento da competitividade e à produção para exportação, e que cobre até 80% das necessidades da garantia exigida pelo agente financeiro.

O custo do FGPC é de 0,1% a.m. sobre o valor garantido cobrado mensalmente junto com o pagamento das parcelas do financiamento. No entanto, a taxa de juros total fica limitado em 3,5% a.a. + TJLP.

6.3. SOCIEDADE DE GARANTIA SOLIDÁRIA

O Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aprovado no ano passado, autorizou a constituição de Sociedades de Garantia Solidária, constituída por sócios participantes e sócios investidores sob a forma de sociedade anônima, mediante a celebração de contratos.

Os sócios participantes, serão exclusivamente PYMES com no mínimo 10 participantes e participação máxima individual de 10% do capital social, enquanto que os sócios investidores são pessoas físicas ou jurídicas que efetuarão aporte de capital na sociedade, com o objetivo exclusivo de auferir rendimentos, não podendo sua participação, em conjunto, exceder a 49% do capital social.

O Contrato de garantia solidária tem por finalidade regular a concessão de garantia pela sociedade ao sócio participante, mediante o recebimento de taxa de remuneração pelo

serviço prestado. O máximo de garantia que a sociedade poderá prestar ao sócio participante é de 10% do capital social ou do capital garantido.

Muitas dessas sociedades de garantia solidária estão sendo constituídas, basicamente, para obtenção de microcrédito, seja na forma de uma organização não governamental ou de uma sociedade de microcrédito.

É mais uma alternativa para um problema que atinge sobremaneira as PYMES por ocasião de um pedido de empréstimo.

7. SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA CAPITALIZAÇÃO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

O mercado de capitais, tradicionalmente representado pela Bolsa de Valores, não se constitui em uma alternativa viável à capitalização das pequenas e médias empresas, devido aos altos custos envolvidos com o registro, acompanhamento e cumprimento de exigências legais.

Portanto, esta alternativa somente se aplica para grandes empresas. Atualmente se apresentam outras alternativas à capitalização das Pymes:

7.1. VENTURE CAPITAL

A tendência nos segmentos denominados de nova economia é de se ter investidores do chamado capital de risco à procura de empreendedores que tenham projetos inovadores para o mercado, principalmente na área de informática, internet e empresas de base tecnológica.

Uma das iniciativas recentes para aporte de capital de risco às PYMES no Brasil foi a criação de 3 fundos de capital de risco, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em conjunto com o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena Empresa e outros parceiros, inclusive fundos de pensão, que são hoje os grandes detentores da poupança privada.

Através dos fundos SCTec (de Santa Catarina), Brasiltec (de Minas Gerais) e Incubadora de fundos Inovar (nacional), do qual a FINEP também participa, o SEBRAE irá investir 10% do seu funding, que está em torno de R\$ 500 milhões (US\$ 250 milhões), em projetos de risco de pequenas e microempresas.

O Brasiltec, por exemplo, terá um aporte de US\$ 18 milhões, sendo US\$ 4,5 milhões do BID, US\$ 3 milhões do SEBRAE e o restante de outros parceiros para investir em 50 empresas, de Minas Gerais, basicamente no setor de biotecnologia. O fundo começou a operar em setembro/2000 e as empresas já estão sendo escolhidas de acordo com critérios pré-estabelecidos. Já o SCTec terá recursos da ordem de R\$ 12 milhões, divididos entre Sebrae, BID, BNDES e fundos de pensão para aplicar em empresas catarinenses de base tecnológica. No caso do SCTec, serão investimentos com um valor médio em torno de R\$ 400 mil (US\$ 200 mil).

No Brasil o setor de informática é o mais procurado para receber capital de risco, tendo ampliado o volume de investimento de R\$ 7 bilhões, em 1991, para R\$ 25 bilhões no ano passado.

A FINEP em convênio com o Sebre/PR criou o PATME – Programa de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas, que subsidia 70% do custo total dos projetos tecnológicos, sendo que as empresas arcam com apenas 30% dos investimentos.

No âmbito nacional, a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, empresa pública vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, conforme já exposto, cumpre com esse papel de apoio e subsídio parcial aos novos investimentos de PYMES na área de novas tecnologias, geração de produtos e processos, além de participar do Projeto Inovar, que foi lançado recentemente no Brasil. Este projeto tem como objetivo desenvolver uma estrutura para promover o investimento de capital de risco em empresas brasileiras de tecnologia.

A FINEP também trabalha em parceria com outras instituições para desenvolver instrumentos que facilitem o aporte de capital de risco a empreendimentos de base tecnológica, inclusive apoiando a constituição de fundos de capital, adquirindo parte das cotas e ajudando na prospeção de investidores nacionais e estrangeiros para aquisição das demais cotas.

7.2. INCUBADORAS

Além do apoio em forma de capital de risco, não posso deixar de falar um pouco das incubadoras de PYMES, sejam eles de cunho tecnológico ou não, como um grande instrumento ao surgimento e apoio aos pequenos negócios.

Existem em operação atualmente no Brasil cerca de 135 incubadoras, sendo

- ❖ 62 na Região Sudeste (SP, RJ, MG e ES);
- ❖ 50 na Região Sul (PR, SC e RS);
- ❖ 19 na Região Nordeste; e
- ❖ 4 nas demais Regiões Norte e Centro-Oeste.

Diversas municipalidades hoje no Brasil dispõem de incubadoras, muitas com apoio de Institutos de Tecnologia, Universidades, SEBRAE, etc. A cidade de São Paulo, que dispõe da maior incubadora do país, recentemente abriu 119 novas vagas para empreendedores interessados em montar seus negócios. A média por incubadora, no entanto, tem sido de 11 a 15 empresas residentes.

O prazo médio normalmente estabelecido para a permanência da empresa é de 2 a 3 anos, tempo esse necessário para a estruturação da empresa. Nesse período a empresa recebe orientação empresarial e compartilha a estrutura física, mercadológica, administrativa e jurídica comum, com isso reduzindo significativamente seu custo fixo, o qual representa, em média, de R\$ 100,00 a 200,00, por mês, por empresa. Esta receita das incubadoras, por sua vez, representa menos de 20% dos custos totais, o que demonstra a importância destas ações por parte do Governo, através dos mais diversos órgãos, das Municipalidades, das Universidades e Institutos de Pesquisa para o apoio ao surgimento de novos negócios, principalmente os de base tecnológica.

As principais áreas de atuação das empresas residentes nas incubadoras hoje no Brasil são:

- ❖ Software / Informática – inclusive Internet
- ❖ Eletro-Eletrônica / Telecomunicações
- ❖ Mecânica / Automação
- ❖ Biotecnologia
- ❖ Química
- ❖ Outras áreas: confecções, alimentos, design, etc.

Os principais critérios de seleção das empresas que irão se alojar nas incubadoras são:

- ❖ Viabilidade técnica, econômica, mercadológica e financeira do projeto
- ❖ Perfil dos empreendedores
- ❖ Aplicação de novas tecnologias

A municipalidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná implantou o projeto denominado de “Linha do Ofício”, aproveitando os espaços disponíveis no meio de grandes avenidas da cidade para a instalação de micro e pequenas empresas. As empresas deixam de pagar as taxas municipais enquanto estiverem alojadas nos barracões do programa e recebem todo o apoio de consultores, treinamento para empreendedores e estrutura física para o desenvolvimento de seus negócios. Como esse, muitos outros exemplos existem pelo Brasil afora.

8. CONCLUSÃO

E para finalizar, tenho a dizer que, muito embora tenham sido grandes os avanços no sentido de facilitar o acesso ao crédito às micro e pequenas empresas no Brasil, bem como desenvolver formas alternativas de capitalização às PYMES, nos últimos anos, temos consciência de que, em muitas áreas, várias políticas ainda se encontram no papel e que há ainda um longo caminho a percorrer para se fazer cumprir o preceito constitucional de diferenciar o tratamento jurídico, administrativo, previdenciário, creditício e tributário às PYMES.

ABREVIATURAS

BB	Banco do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BrasilTec	Brasil Tecnologia
CEF	Caixa Econômica Federal
EPP	Empresa de pequeno porte (Pequena empresa)
FINEP	Agência Financiadora de Estudos e Projetos
IPI	Imposto sobre produtos industrializados
ME	Microempresa
PATME	Programa de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas
PMPE	Para micro e pequena empresa
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda
PYMES	Pequeñas y medianas empresas
SCTec	Santa Catarina Tecnologia
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições a nível Federal, Estadual e Municipal
TJLP	Taxa de juros de longo prazo – reajustada a cada três meses.
TR	Taxa referencial de juros – reajustada diariamente pelos fatores do mercado financeiro